



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS EIRELI / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T – UNIDADE IMBIRIBEIRA / RECIFE-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL

PROCESSO Nº 112/2018

*Publicado no DOE de 20/03/2019 pela
Portaria SEE nº 1527/2019, de 19/03/2019*

PARECER CEE/PE Nº 006/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/02/2019

1 RELATÓRIO

A Instituição Imbiribeira Cursos Técnicos EIRELI, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Imbiribeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.865.159/0001-86, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira - Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51.170-000, por meio do Ofício nº 047/2018, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Autorização para oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, protocolado neste Conselho em 30/07/2018, sob nº 112/2018, com os seguintes documentos:

- Ofício nº 047/2018 ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresarial Limitada denominada Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda. - Registro /JUCEPE (fls. 02 /07);
- Projeto Político Pedagógico - PPP (fls. 06/21);
- Regimento Escolar (fls. 22/57);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - República Federativa do Brasil (fl. 58);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União (fl. 59);
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais - Secretaria da Receita - Prefeitura Municipal / Recife (fl. 60);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Secretaria da Fazenda - Governo Estadual /PE (fl.61);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Caixa Econômica Federal (fl.62);
- Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial -validade até 01.012021(fl. 63/66);
- Identificação do Dirigente / Centro de Ensino (fls.67/68);
- Parecer CEE/PE nº 154/2015 - CEB - Credenciamento da Instituição - Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/12/2015, pela Portaria SEE nº 5169/2015 (fls. 69/78).
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 79/81);

- Alvará de Funcionamento - **Validade até 24/03/2020**(fl. 82);
- Descrição da Educação Profissional (fl. 83);
- Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos (fls. 84/115);
- Modelo de Diploma - Técnico em Recursos Humanos (fl.116);
- Documentação/ Comprovação de Habilitação do Corpo Técnico (fls. 117/125);
- Ofício nº 201/2018 - GAB/SEEP/SEE/PE, anexo Relatório de Avaliação das Especialistas (fls. 126/134);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - República Federativa do Brasil (fl. 135);
- Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União (fl. 136);
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal (fl.137);
- Nota Fiscal - Distribuidora de Livros (fls. 138/139);
- Relação do Acervo Bibliográfico da Unidade de Ensino (fls. 140/153);
- Modelo de Diploma / atualizado - Técnico em Recursos Humanos (fl.154);
- Autorização SEE /PE – SEEP /Corpo Técnico (fls. 155/157).

O Processo foi distribuído a esta Conselheira - Relatora em 06/08/2018, que após análise preliminar, solicitou remessa dos autos à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco (SEEP/SEE-PE), protocolado em 20/08/2018 para formação da Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco*.

A Comissão foi instituída pela Portaria SEE nº 5208/2018, publicada no D.O.E em 29/10/2018, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Antônio Ferreira Rosa Júnior e Luciane Pereira da Silva (Especialistas Docentes). A visita à Instituição foi realizada em 14/11/2018. O Processo retornou da SEEP/SEE-PE para o CEE/PE em dezembro/2018, viabilizando a emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

Instituição devidamente **credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme Parecer CEE/PE nº 154/2015-CEB, Portaria SEE nº 5169/2015 publicada no DOE em 30/12/2015.

Com base na documentação apresentada em conformidade com a Resolução do CEE/PE nº 02/2016 e o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Autorização de Curso apresentado pela Comissão de Especialistas, destacamos os seguintes pontos:

2.1 Projeto Político Pedagógico

O Centro de Ensino Técnico Grau T, pauta seu **Projeto Político Pedagógico**, nos princípios da autonomia, da ética, da solidariedade, bem como pela observância dos direitos e deveres do cidadão, tendo como objetivo proporcionar uma formação integral para o exercício consciente das atividades no seu campo de atuação profissional.

2.2 Regimento Escolar

Pontua as normas que regulamentam as atividades de funcionamento do Centro de Ensino, dentre as quais: Estrutura de Gestão; Implementação da Legislação Educacional;

Organização da Vida Escolar e Normas de Convivência, respaldadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Atos Normativos Federais e Estaduais vigentes.

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos

O Centro de Ensino, a partir de estudos/análises consistentes, constatou a crescente demanda do mercado por profissionais qualificados na área de Recursos Humanos, incluindo assim, no seu escopo de atuação educacional a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, com vistas à formação técnico-profissional, envolvendo as novas tecnologias, para atuarem na área de gestão de recursos humanos, contribuindo para o desenvolvimento das organizações, direcionando processos com respeito aos valores políticos, éticos e de sustentabilidade.

2.3.1 Perfil Profissional de Conclusão

Pontua que o estudante/técnico em Recursos Humanos ao concluir o itinerário formativo do Curso no que concerne às competências gerais do Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, apresentará um **Perfil Profissional** apto para:

- executar as rotinas de administração empresarial e de pessoal, com base na legislação pertinente, contribuindo com o bom desempenho da área de gestão de recursos humanos da empresa;
- desenvolver visão holística e sistêmica, auxiliando na gestão do negócio, através de ferramentas que possibilitem a organização do trabalho;
- atuar com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento social (fl. 88).

2.3.2 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**, de acordo com o exposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012 (legislação vigente).

2.3.3 Requisitos de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Recursos Humanos poderá ocorrer na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, observando as recomendações expressas no Regimento Escolar.

2.3.4 Organização Curricular

- ✓ O Curso será organizado em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 800h, acrescidas de 160h de Estágio Supervisionado (não obrigatório), totalizando 960h para quem o cursar.
- ✓ Duração da hora/aula - 60 minutos; carga horária semanal - 12 horas; Período de Integralização -18 meses (mínimo) e 36 meses (máximo); Duração do Curso - 18 meses.
- ✓ As turmas serão formadas com limite de 30 (trinta) estudantes, funcionando nos turnos: manhã (8h às 12h), tarde (14h às 18h) e noite (18h30min às 22h30min). Todas as turmas funcionarão

- ✓ 03 (três) dias por semana, com a seguinte composição: turmas pares (segunda, quarta e sexta); turmas ímpares (terça, quinta e sábado). As turmas ímpares da noite, terão suas aulas do sábado no horário da tarde (13h às 17h).

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
Módulo I - Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	40h
	Introdução à Ética	20h
	Processos de Motivação	32h
	Liderança Organizacional	36h
	Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32h
	Cultura, Clima e Mudança Organizacional	40h
	Português Instrumental	32h
	Informática Aplicada	40h
	Carga Horária Total do Módulo I	272h
Módulo II - Gestão de Recursos Humanos	Saúde Ocupacional	32h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Gestão de Cargos, Salários e Benefícios	40h
	Gestão de Recrutamento e Seleção	36h
	Gestão de Desempenho e Avaliação	40h
	Gestão de Planos de Carreira	36h
	Treinamento e Desenvolvimento	56h
	Carga Horária Total do Módulo II	280h
Módulo III - Planejamento de Recursos Humanos	Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52h
	Matemática Financeira	36h
	Contabilidade Básica	40h
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h
	Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	40h
	Empresas, Mercados e Negócios	40h
	Carga Horária Total do Módulo III	248h
Total da Carga Horária do Curso		800h
Estágio Supervisionado (Não Obrigatório)		160h
Total da Carga Horária do Curso com Estágio Supervisionado (Não Obrigatório)		960h

O Centro de Ensino Técnico Grau T declara que, “em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2012, irá trabalhar os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na Organização Curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente” (fl. 91).

2.3.5 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem “é um instrumento de diagnose, com base nas competências e habilidades estabelecidas no planejamento de cada componente curricular” (fl. 15). Para promoção no processo ensino-aprendizagem, o estudante terá que atingir, em cada

componente curricular, média mínima de 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas no mínimo de 75% por componente curricular. Os estudantes que não apresentarem desempenho para promoção, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, serão submetidos ao processo de estudos de Recuperação, com aproveitamento mínimo de 6,0 (seis) para aprovação. Após o período dos estudos de recuperação, o estudante que não tiver alcançado aproveitamento suficiente, poderá se matricular no módulo seguinte, observando os pré-requisitos curriculares constantes do Plano de Curso e a disponibilidade da oferta em turmas/horários (fls. 107/108).

2.3.6 Diploma

O Diploma só será conferido ao estudante após o cumprimento das atividades pedagógicas do Curso e apresentação dos documentos constantes nos requisitos de acesso.

2.4 Equipe Gestora

O Quadro Gestor é composto por Diretor Escolar, Coordenadora Pedagógica, Coordenador de Curso e Secretaria Escolar.

2.5 Quadro Docente e Técnico Administrativo

O **Perfil dos Docentes e Técnicos**, conforme documentação apresentada no processo, comprova a formação do grupo com habilitação compatível com as atividades que desempenham (fls.112/113).

2.6 Política de Capacitação do Pessoal Docente /Técnico e Administrativo,

A política de capacitação adotada pelo Centro de Ensino “está voltada para práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico social, estabelecendo relações com as atividades educacionais” (fl.79). O planejamento das atividades/formações apresenta toda descrição em calendário distribuído ao longo do ano (fls. 79/80).

2.7 Política de Remuneração

O indicador do salário é a hora-aula, com valor base definido em consonância com a legislação pertinente vigente. Pontua a valorização da formação/titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente (Especialização, Mestrado e Doutorado), com acréscimos de intervalos financeiros de 15%, 35% e 40%, respectivamente.

2.8 Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Imbiribeira, conforme relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Autorização de Curso apresentado pelos Especialistas docentes, anexo aos autos (fls. 126/134), funciona em dois pavimentos (térreo e 1º andar), possui estrutura em adequado estado de conservação, com todos os ambientes mobiliados e equipados. O Prédio atende às normas da **Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade)**, com estacionamento demarcado com simbologia visual, sinalização de saída de emergência, corredores livres de barreiras, sanitários adaptados, escada com corrimão e carro escalador para acesso ao piso superior.

2.8.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – as salas de aula no total de 18 (dezoito), com capacidade para atender em média 40 (quarenta) estudantes, climatizadas, apresentam iluminação adequada, quadro branco e projetor multimídia.
- **Biblioteca** - instalada em sala climatizada, iluminada, mobiliada e equipada para uso dos estudantes, com computadores para pesquisa e todo acervo bibliográfico catalogado, dispõe de espaço para atividades individuais e em grupos com mesas e bancadas. Disponibiliza profissional habilitado para apoio aos usuários dando suporte para o uso adequado do ambiente. O Centro adquiriu exemplares específicos para uso no curso previsto para oferta, atendendo recomendações dos especialistas docentes na ocasião da visita institucional. Nota fiscal anexa ao processo (fls. 138/139).
- **Laboratório de Informática** - dispõe de espaço físico adequado, com projetor multimídia, 28 (vinte e oito) computadores com acesso à internet para consultas/pesquisas e programas diversificados para suporte pedagógico ao Curso ofertado.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, e considerando o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais apresentado pela Comissão de Especialistas Docentes, voto favoravelmente ao pedido de Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Imbiribeira, mantido pela Instituição Imbiribeira Cursos Técnicos Eireli, CNPJ nº 20.865.159/0001-86, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 154/2015 - CEB - Portaria SEE nº 5169/2015, publicada no DOE em 30/12/2015, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira - CEP: 51.170-000- Recife/PE. A Autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES - Vice-presidente

EDIONE PIRES CABRAL - Relatora

ARMANDO REIS VASCONCELOS

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de fevereiro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente